



## Prefeitura Municipal de PiqueroBi

Estado de São Paulo

### LEI Nº 2031 DE 16 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre abertura de crédito especial que especifica

Adriana Crivelli Biffe, Prefeita Municipal de PiqueroBi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a lei lhe confere; etc...

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

### LEI Nº 2031 DE 16 DE SETEMBRO DE 2022

Artigo 1º.) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria Municipal um crédito especial no valor abaixo discriminado nas seguintes verbas do orçamento vigente:

-----					
02	01	00	GABINETE DO PREFEITO		
	261	08.244.0009.2054.0000	Manutenção do fundo Social de Solidariedade		30.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	262	08.244.0009.2054.0000	Manutenção do fundo Social de Solidariedade		3.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0 01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	263	08.244.0009.2054.0000	Manutenção do fundo Social de Solidariedade		32.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	264	08.244.0009.2054.0000	Manutenção do fundo Social de Solidariedade		10.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		

**VALOR TOTAL DO CRÉDITO:**

**75.000,00**

Paragrafo Único - O valor do presente crédito será coberto pelo excesso de arrecadação proveniente de provável excesso receitas do FPM no valor de 75.000,00.

Artigo 2º.) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de PiqueroBi, 16 de setembro de 2022

**ADRIANA CRIVELLI BIFFE**

**Prefeita Municipal**

Publicado e registrado nesta secretaria no local de costume

Grace Kelli Tommazelli  
Diretora de Gabinete